



**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000185-49.2020.8.16.0185  
"GRUPO EMPRESARIAL MHC"

**Solução de divergência apresentada por  
BRASKEM S.A.**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

**I. DIVERGÊNCIA**

O CREDOR informa que não discorda da classificação do seu crédito como QUIROGRAFÁRIO, apresentando, entretanto, divergência em relação ao seu valor e titularidade.

**II. ANÁLISE**

**1. VALOR**

O CREDOR apresenta divergência alegando que o valor correto do seu crédito com atualização até a data do deferimento do pedido de recuperação (29/01/2020) é R\$ 3.559.833,66 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Fundamenta seu pedido afirmando que o valor indicado no quadro de credores é histórico de não considera a incidência das penalidades prevista no contrato firmado entre as partes sobre os valores vencidos antes do pedido de recuperação.



O CREDOR tem razão visto que o cálculo de atualização que instruiu a divergência apresentada contempla a incidência dos encargos e penalidades previstos no contrato firmado entre o CREDOR e a recuperanda MHC Plásticos Ltda.

Desse modo, **ACOLHO a DIVERGÊNCIA** para majorar o valor total do crédito para R\$ 3.559.833,66 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) na classe QUIROGAFÁRIOS da recuperanda MHC Plásticos Ltda.

## **2. CESSÃO PARCIAL**

O CREDOR informa que cedeu parcialmente seu crédito às empresas Chemical IX – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Indústria Petroquímica e Chemical X – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Indústria Petroquímica (“FIDCs”), apresentando cópia do referido instrumento.

Do total das 26 NFs emitidas na relação havida com a recuperanda MHC Plásticos, cedeu o valor relativo à 24 delas e permaneceu CREDOR apenas dos valores relativos às NFs 1107133 e 1107158.

Conforme instrumento de cessão e cálculo apresentados, o crédito ficou distribuído da seguinte forma:

- R\$ 352.371,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) em favor da BRASKEM S.A.;
- R\$ 1.031.049,24 (um milhão, trinta e um mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor do fundo Chemical IX – FIDC;
- R\$ 2.176.412,49 (dois milhões, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos em favor do fundo Chemical X – FIDC;

## **III. SOLUÇÃO**



**ACOLHE-SE a DIVERGÊNCIA para:**

1. **Majorar** o crédito geral para R\$ 3.559.833,66 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) na classe dos QUIROGRAFÁRIOS da recuperanda MHC Plásticos Ltda.;
  
2. **Retificar/reduzir** o valor do crédito da BRASKEM S.A. para o valor de R\$ R\$ 352.371,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), na classe dos QUIROGRAFÁRIOS da recuperanda MHC Plásticos;
  
3. **Incluir** na classe dos QUIROGRAFÁRIOS da recuperanda MHC Plásticos o valor do crédito das cessionárias:
  - R\$ 1.031.049,24 (um milhão, trinta e um mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor do fundo CHEMICAL IX – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Indústria Petroquímica, CNPJ/MF nº 20.717.249/0001-36 (CHEMICAL IX – FIDC);
  
  - R\$ 2.176.412,49 (dois milhões, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos em favor do fundo CHEMICAL X – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Indústria Petroquímica, CNPJ/MF nº 30.365.876/0001-00 (CHEMICAL X – FIDC);

Curitiba, 03 de julho de 2020.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249